



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 20.535/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM

O Município de Marabá, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 51111/D-MG-CREA e CPF/MF Nº 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa: **V G DE SOUSA FERREIRA** - CNPJ: 23.912.114/0001-03, localizado na Av Tocantins, Nº 44 – Centro – Nova Ipixuna/PA, neste ato representada pelo Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, portado do CPF nº 034.129.102-10, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VENCEDORA: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 187.999,88 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LOTE ÚNICO - MOVEIS PLANEJADOS SEAGRI					
Item	Descrição do material	Unidade	Qde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO COMPOSTO POR CAIXAS EM MDF BRANCO TX DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 15MM NAS DIMENSÕES: 1,80 X 0,80 (COZINHA)	Unidade	1	2.960,00	2.960,00
2	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO COMPOSTO POR CAIXAS EM MDF BRANCO TX DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 15MM NAS DIMENSÕES: 1,80 X 0,80 (COZINHA)	Unidade	1	2.960,00	2.960,00
3	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO COMPOSTO POR CAIXAS EM MDF BRANCO TX DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 15MM NAS DIMENSÕES: 2,80 X 1,80 (SALAS)	Unidade	4	7.380,00	29.520,00
4	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO COMPOSTO POR CAIXAS EM MDF BRANCO TX DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 15MM NAS DIMENSÕES: 1,80 X 2,60 (SALAS)	Unidade	5	2.670,00	13.350,00
5	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO COMPOSTO POR CAIXAS EM MDF BRANCO TX DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 15MM COM 8 PORTAS NAS DIMENSÕES: 5,50 X 0,90 (COZINHA)	Unidade	5	9.380,00	46.900,00
6	ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MDF BRANCO TX DE 15MM E TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE DE 15MM NAS DIMENSÕES: 1,50 X 0,60 (SALAS)	Unidade	4	2.025,00	8.100,00
7	MESA COMPOSTA POR TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 30MM NAS DIMENSÕES: 2,70 X 1,30 (AUDITÓRIO)	Unidade	1	2.960,00	2.960,00
8	MESA COMPOSTA POR TAMPONAMENTO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 30MM NAS DIMENSÕES: 1,30 X 0,75 (SALAS)	Unidade	28	1.560,00	43.680,00



9	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 30MM COM 4 RODAS NAS DIMENSÕES: 0,70 X 0,50	Unidade	28	1.135,71	31.799,88
10	PAINEL EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 30MM NAS DIMENSÕES: 2,20 X 2,50 (RECEPÇÃO)	Unidade	1	2.980,00	2.980,00
11	BALCÃO EM MDF OVO/NUDE/CANELA OU SIMILAR DE 30MM NAS DIMENSÕES: 2,90 X 2,40	Unidade	1	2.790,00	2.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE					187.999,88

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 187.999,88 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o **SEMAD** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo **SEMAD**, o servidor **Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 29564, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 061/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 3.555/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não



participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal Nº 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal Nº 53/2018-PMM.

- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
 - 15.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
 - 15.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 16 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
COMPROMITENTE**

V G DE SOUSA FERREIRA
CNPJ: 23.912.114/0001-03
CONTRATADA